



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.315 de 02 de Junho de 2015.

**DENOMINA DE ESTRADA ALFREDO RICARDO  
DO NASCIMENTO (ZÉ DO NORTE), A ESTRADA  
QUE SE INICIA NO LOTEAMENTO CIDADE  
UNIVERSITÁRIA (COLORADO), NA ZONA NORTE  
DA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Estrada Alfredo Ricardo do Nascimento (Zé do Norte)**, a estrada que se inicia no loteamento Cidade Universitária (Colorado), na Zona Norte da cidade e finda na comunidade denominada de Lagoa do Arroz, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º** As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 02 de Junho de 2015.**

  
**Francisca Denise Albuquerque de Oliveira**  
Prefeita Constitucional